



Essa é a minha federação!

INSTRUÇÃO NORMATIVA 09/2020

ASSUNTO: MANUAL DO ATLETA DA FCTKD.

Capítulo I – Apresentação

Art 1º. A Federação Catarinense de Taekwondo – FCTKD, é uma instituição de gestão de esporte de alto rendimento, subordinada à Confederação Brasileira de Taekwondo - CBTKD, com autonomia de trabalho em todo o território catarinense.

Art 2º. Seu endereço de localização é: Rua Domingos Sanson, 420, Sala 05, Bairro Baependi, em Jaraguá do Sul/SC, CEP 89256-180.

Art 3º. Seus meios de comunicação oficiais serão:

I – Telefone: (47) 3512-4243;

II – Site: <http://www.fctkd.com.br>;

III – E-mail: atendimento@fctkd.com.br, fctkdadm@gmail.com;

IV – Whats App: (47) 99223-2017.

Capítulo II – Objetivo

Art 4º. Auxiliar no desenvolvimento esportivo, com o objetivo de formar atletas e equipes de competição. O foco é o esporte de alto rendimento (caracterizado pela competitividade e pela busca dos melhores resultados possíveis), não profissional, realizado em todas as categorias.

Art 5º. Disputar os campeonatos mais importantes das suas faixas etárias. O trabalho prioriza a participação em competições realizadas pelas principais entidades organizadoras em cada uma de suas modalidades (Fesporte, CBTKD, CBDU, CBDE).



Essa é a minha federação!

Capítulo III - Federação Catarinense e suas atribuições

Art 6º. A Federação Catarinense de Taekwondo, dentro da área de rendimento, possui três principais atribuições:

- I - Promover os processos seletivos dentro do estado de Santa Catarina, possibilitando acesso aos eventos nacionais de seleções, promovidos e sancionados pela CBTKD;
- II - Ser responsável pela inscrição junto à CBTKD nos eventos de disputa entre seleções, dos atletas que participaram do processo seletivo;
- III - Ser responsável pelo gerenciamento administrativo, financeiro e logístico das atividades desenvolvidas pelas seleções.

Art 7º. Esta normativa é elencada pelo estatuto social da FCTKD, no seu Art. 4º, inciso VI. O seu descumprimento acarretará em infração estatutária, sujeito às penalidades previstas.

Art 8º. A FCTKD tem total direito de imagem (fotos, vídeos e similares) dos atletas durante todas as competições, treinos, cursos, seminários e similares, não podendo nenhum atleta ou seus responsáveis contestar este artigo.

Capítulo IV – Dos Processos Seletivos

Art 9º. Os processos seletivos para formação das seleções serão divulgados prioritariamente no início de cada ano, nos meios citados no Art. 3º desta Instrução Normativa. Para participar das Seletivas, o candidato deverá obedecer às seguintes exigências:

§ 1º. Inscrever-se na categoria de sua respectiva graduação homologada pela FCTKD;

§ 2º. Apresentar o comprovante de pagamento das anuidades da FCTKD e CBTKD do ano vigente;



Essa é a minha federação!

§ 3º. Ter potencial físico e técnico que permita atingir os índices competitivos de acordo com a programação a ser desenvolvida, conforme avaliação médica, através de atestado emitido no ano vigente;

§ 4º. Apresentar-se nos dias e horários agendados para os eventos, devidamente trajado de acordo com a exigência da modalidade, sendo que menores de idade deverão apresentar autorização assinada pelos seus responsáveis;

§ 5º. As regras utilizadas nestes eventos serão as regras oficiais da WT, com possíveis sanções estipuladas nos congressos técnicos.

Capítulo V - Avaliação Clínica Inicial

Art 10º. O candidato aprovado no processo seletivo deve passar por uma avaliação clínica inicial quando solicitado pela FCTKD, sendo orientado a trazer exames laboratoriais originais realizados há no máximo 90 (noventa) dias.

Capítulo VI - Direitos e Deveres

Art 11º. É direito de cada atleta:

I - Ser informado de que a prática esportiva na Seleção Catarinense de Taekwondo está focada no esporte de alto rendimento (caracterizado pela competitividade e pela busca dos melhores resultados possíveis), na busca pelos melhores atletas para compor a seleção;

II - Ser informado de que a prática esportiva de alto rendimento, justamente por ser caracterizada pela competitividade e pela busca dos melhores resultados possíveis, está inserida em um ambiente em que as cobranças feitas pelas comissões técnicas poderão ser bastante enfáticas, mas que não deixarão em nenhum momento de observar o respeito à pessoa de cada atleta;

III - Ser orientado em caso de qualquer dúvida que haja em relação às suas atividades desenvolvidas na Seleção Catarinense de Taekwondo, sendo que dúvidas técnicas deverão ser respondidas pelo seu técnico responsável, enquanto outras questões deverão ser respondidas pelo Diretor Técnico da FCTKD, conforme a necessidade;



Essa é a minha federação!

- IV - Receber treinamentos dirigidos por técnicos especializados em cada modalidade;
- V - Receber, conforme disponibilidade orçamentária e a critério da comissão técnica e do diretor financeiro, inscrições ou outras ajudas de custo para os eventos citados neste manual;
- VI - Receber com antecedência a convocação para os treinamentos/eventos da seleção;
- VII – Ter o nome divulgado no site citado no Art. 3º desta normativa.

Art 12º. É dever de cada atleta:

- I - Portar as carteiras da FCTKD e CBTKD com as anuidades referentes ao ano vigente pagas e documentos pessoais (como o RG e CPF), sempre que estiver em qualquer atividade ligada à Seleção Catarinense de Taekwondo, além de estar com seu passaporte sempre em mãos em casos de eventos internacionais;
- II - Ser informado de que infrações aos direitos e deveres da Seleção Catarinense de Taekwondo poderão implicar em sanções, de acordo com a avaliação do seu técnico responsável;
- III - Ser assíduo e pontual nos treinamentos e competições, sempre solicitando permissão ao técnico quando necessitar se retirar do treino, apresentando justificativa em caso de faltas;
- IV - Nunca participar de qualquer competição esportiva defendendo outras instituições, a não ser com autorização por escrito da Diretoria da FCTKD, previstas no estatuto social da FCTKD, art. 6º, item III;
- V - Não participar de filmagens e fotografias, não conceder entrevistas e não participar de qualquer tipo de evento enquanto estiver representando a Seleção Catarinense de Taekwondo, a não ser com expressa autorização da Diretoria e da Comissão Técnica da FCTKD;
- VI - Utilizar para sua comunicação com os membros da comissão técnica o e-mail citado no Art. 3º;
- VII - Trajar, durante todo o evento, o seu uniforme da Seleção Catarinense de Taekwondo de maneira visível, bem como nas cerimônias de premiação;



Essa é a minha federação!

- VIII - Tratar colegas, técnicos e demais funcionários com respeito, usando o diálogo como instrumento de relacionamento humano e evitando confrontos físicos e verbais. Em caso de qualquer desacato, o atleta será de imediato expulso da equipe;
- IX - Ter consciência de que casos de insubordinação com membros da comissão técnica ou confrontos com colegas ou funcionários poderão gerar advertências, suspensões ou exclusões da equipe, a critério da comissão técnica e da Diretoria;
- X - Apresentar-se sempre com o máximo asseio e naturalidade, dentro dos preceitos comuns de higiene, estando sempre com o uniforme limpo e adequado para a atividade;
- XI - Zelar pelos seus bens pessoais (por exemplo celular, relógio, MP3 player, brincos, anéis, dinheiro, roupas e outros), estando ciente de que a FCTKD não se responsabiliza pelos mesmos;
- XII - Ocupar nos treinamentos o lugar que lhe for indicado, respondendo pelos danos que eventualmente causar às instalações e indenizando a FCTKD pelo prejuízo;
- XIII - Apresentar à FCTKD toda documentação que lhe seja solicitada com a maior rapidez possível e sempre obedecendo aos prazos de entrega;
- XIV - Em caso de mudança nos seus dados pessoais, como endereço e telefone, informar imediatamente ao seu técnico e ao departamento de atendimento da FCTKD;
- XV - Apresentar todos os exames médicos solicitados pela equipe da FCTKD;
- XVI - Apresentar-se aos treinos, competições e outras atividades devidamente uniformizado e equipado, sempre que exigido;
- XVII - Zelar pelo seu material de competição, sabendo que o mesmo é de responsabilidade de cada atleta nos locais de treinamento e/ou competições que serão utilizados;
- XVIII - Devolver os mesmos após cada competição, pois o material é da FCTKD e cedido ao atleta;
- XIX - Zelar pela preservação do seu uniforme, sendo vedada qualquer alteração do mesmo, incluindo patrocínios não autorizados pela FCTKD, respeitando a normativa de uso de uniforme;
- XX - Informar ao técnico e/ou ao departamento médico acerca de qualquer anormalidade em seu estado de saúde;

Essa é a minha federação!

XXI - Comprometer-se com a manutenção de todos os itens disciplinares constantes nesta normativa e zelar pela participação da seleção nos eventos esportivos;

XXII - Estar ciente de que, no descumprimento dos itens disciplinares constantes nesta normativa, os mesmos poderão gerar advertências, suspensões e exclusões da equipe por tempo indeterminado, a critério da comissão técnica, da Diretoria da FCTKD ou julgados pelo TJD;

XXIII – Não ser conivente com qualquer comportamento que comprometa a harmonia dentro da equipe;

XXIV – É proibido namoros e similares durante treinamentos, camping ou competições na qual esteja representando a FCTKD;

XXV – É proibido ficar sem camisa durante todo e qualquer evento da FCTKD;

XXVI - Cumprir e fazer cumprir o estatuto, regulamentos, resoluções e normativas da FCTKD.

PARÁGRAFO ÚNICO - a comissão técnica tem direito de dispensar o atleta a qualquer momento, por critério técnico, disciplinar, de assiduidade, de abandono dos treinamentos ou por outro motivo que seja justificado.

Art 13º. São deveres dos pais dos atletas:

I - Tomar conhecimento de todos os direitos e deveres dos atletas;

II - Serem informados de que não será permitida a sua presença durante os treinamentos de seus filhos, devido à necessidade de concentração durante as orientações de seus técnicos;

III - Comparecer imediatamente, em caso de emergência, junto ao menor, durante o treinamento;

IV - Comparecer de maneira programada aos locais de treinamento sempre que for solicitada a sua presença;

V - Assumir a responsabilidade pelo deslocamento do menor entre a sua residência e os locais de treinamento, e após o treino para a sua residência;

VI - Zelar pela frequência do atleta nos treinos e do cumprimento de todas as obrigações do mesmo;

VII - Tratar com cordialidade e respeito a direção, professores, funcionários e atletas da FCTKD, sob pena de punição do atleta;



Essa é a minha federação!

VIII - Colaborar na disciplina durante os eventos e com a limpeza, inclusive das arquibancadas;

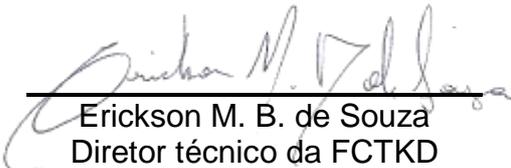
IX - Comprometer-se com a manutenção de todos os itens disciplinares constantes nesta normativa, durante os treinamentos e/ou competições.

Capítulo VII - Disposições Gerais

Art 14º. Fica público que as instruções normativas têm peso jurídico, pois são complementos técnicos do Estatuto da FCTKD.

Art 15º. Os casos não previstos nesta normativa serão resolvidos pela comissão técnica de cada modalidade e, caso necessário, pela coordenação técnica e pelo presidente da FCTKD, nesta ordem.


Allan Fabio Siqueira
Presidente da FCTKD


Erickson M. B. de Souza
Diretor técnico da FCTKD